

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1482 • quinta-feira, 02 de Agosto de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### MENSAGEM Nº 21/2018

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN**  
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 022/2018, o qual "dispõe sobre a criação de pedágio urbano municipal, e dá outras providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em tela versa acerca da instituição de pedágio na via que dá acesso à Estrada Ramão Gomes, prevendo diversas finalidades, dentre elas melhora na fluidez do tráfego urbano, custeio e melhoria da estrutura e transporte coletivo, aparelhamento da Agetrat, dentre outras.

Embora o projeto verse sobre assunto de relevante interesse público, o mesmo encontra óbice no ordenamento jurídico para sua conversão em lei.

De início, embora exista a intenção tanto do Governo Federal quanto do Governo Municipal em celebrar ajuste no sentido de ser possibilitada a fiscalização desse trecho pelo órgão municipal de trânsito, resta impossibilitada a conversão do projeto em lei, tendo em vista a finalidade específica para a instituição de pedágio.

Trata-se de determinação contida na no art. 150, V da Constituição Federal, tem por fato gerador a utilização de vias conservadas pelo Poder Público, sendo certo que tal conservação não é de alçada do Poder Pública, permanecendo da União, sendo que o que será possível com o convênio com esta será tão somente a fiscalização da via, podendo inclusive aplicar penalidades.

Ainda que fosse possível ao Município de Corumbá instituir pedágio neste trecho, a aplicação das receitas não encontraria respaldo no ordenamento constitucional, pois somente poderia ser utilizada para custear a conservação das vias, e não nas finalidades estatuídas nos incisos do art. 1º do projeto.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade do presente, optando-se assim por adotar a dura, porém necessária, medida do veto total ao projeto de Lei nº. 022/2018, o qual "dispõe sobre a criação de pedágio urbano municipal, e dá outras providências", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,**  
**EM 1º DE AGOSTO DE 2018**

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### MENSAGEM Nº 22/2018

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN**  
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 020/2018, o qual "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos parques, áreas de lazer, creches e escolas municipais", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em exame trata da obrigatoriedade do Município de Corumbá em instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência em diversos equipamentos públicos, como parques, escolas, entre outros.

Tal iniciativa é de todo importante por objetivar o bem-estar dos infantes que possuem algum tipo de impedimento dentre aqueles previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº. 13.146, de 6 de julho de 2015).

Entretanto, tal proposição cria ônus ao Município de Corumbá, havendo impedimento de ordem constitucional para sua conversão em lei.

Tal situação é vedada, sendo certo que proposições que implicam em aumento de despesa são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, sendo utilizado como parâmetro a decisão abaixo transcrita que, embora trata de projeto de lei da esfera estadual, pode ser utilizada como paralelo no âmbito municipal.

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



Vejamos o que o Supremo Tribunal Federal, de modo pacífico, entende sobre o assunto neste fragmento de ação direta de inconstitucionalidade que tramitou naquela Corte:

À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, e art. 84, VI, a da Constituição federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada” (STF - ADI nº 2.857/ES, Pleno, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 30/11/07).

O fato da presente proposição incorrer em vício de iniciativa não significa que não serão instalados os brinquedos. Será determinada a realização estudos para quantificação dos equipamentos públicos que possuam essa demanda e, de modo gradativo, serão adotadas as medidas necessárias para a consecução dos objetivos aqui presentes.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade do presente, optando-se assim por adotar medida do veto total ao projeto de Lei nº. 020/2018, o qual “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos parques, áreas de lazer, creches e escolas municipais”, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
EM 1º DE AGOSTO DE 2018**

**MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2.025, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a designação de membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente no SUS (MMNP-SUS) do Município de Corumbá/MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 6º da Lei nº 2.414, de 17 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente no SUS (MMNP-SUS) do Município de Corumbá-MS, para Biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

ENTIDADES SINDICAIS E/OU REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES DA SAÚDE	
TITULAR	
Nome	Entidade
Alessandra Aparecida de Souza Galvarro Evangelista Domingues	Associação Beneficente Corumbaense
Melchora Gomez Ibañez Rodrigues	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá - MS
Eliane Souza Duarte	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no MS
Mauro Brito Calonga	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais, em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em MS.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....5  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....9  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....13  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....13  
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..13

SUPLENTE	
Nome	Entidade
Marilda Ferreira Rojas da Silva	Associação Beneficente de Corumbá
Katiucia Kellen Carvalho Goes	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá - MS
Lucilene Costa Balbuena de Souza	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no MS
Edno Silveira Vasconcelos	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais, em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em MS.
GESTORES PÚBLICOS, GESTORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU CONTRATADOS DO SUS	
TITULAR	
Nome	Órgão
Paulo Guilherme de Arruda	Secretaria Municipal de Governo
Fábio Lopes Mandu	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim	Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos
Silvio Andrade Neto	Instituto Nacional de Previdência Social
SUPLENTE	
Nome	Órgão
Luizio Wilson Espinoza	Secretaria Municipal de Governo
Luciana Castello Soares	Secretaria Municipal de Saúde
Luciano Velasques de Oliveira	Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos
Joemer Cardoso da Silva	Instituto Nacional de Previdência Social

**Art. 2º** A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 1º de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 36/2018-SISP**

Processo: 26.454/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Novita Empreendimentos e Construtora LTDA inscrita no CNPJ/MF sob 24.205.885/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO MOUTINHO II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

Valor Global: R\$ 753.730,72 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Duração: 07 (sete) meses

Data da Assinatura: 01/08/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Mohamad Abdel Majid Beirat - Novita Empreendimentos e Construtora LTDA-ME.



**Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Detetização, Descupinização e Roçada de nº 043/2014.**

Processo: 9318/2014  
 Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização MORENA de Parceria e Serviços H LTDA.  
 Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 43/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada às fls. 1.134/1.163 dos autos do processo nº 9.318/2014, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.  
 As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 27/07/2018  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda.

**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA 006/2018- SISF  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24308/2018  
 A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, mediante seu Grupo Executivo de Licitação - GELIC, designada pela Portaria nº 1.937/2018, de 16 de Fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do programa de desenvolvimento integrado - PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA - 016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - FONPLATA. A Alteração está à disposição dos interessados, no horário da 07:30 as 13:30, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 67 3234-3544.  
 Corumbá, 01 de Agosto de 2018.  
 Osana de Lucca  
 Presidente do GELIC.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018 - FUNEC**

Pregão Presencial nº 130/2017 - Processo nº 216.244/2017  
 O Município de Corumbá / MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços torna público para conhecimento de todos os interessados, frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos e com a concordância da empresa vencedora **Sports, Empório, Papelaria e Informática LTDA - EPP** retifica o valor do item 17, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
17	Bola vôlei de praia. volei Beach Champ VLS 300, aprovada pela FIVB, material PU, design projetado, com 10 painéis, para melhor visualização, circunferência: 65 - 68 cm, pressão 0.175 - 0,225 kgf/cm² 172 - 221 HPA, peso aproximado : 260 - 280g, origem importado.	Sports, Empório, Papelaria e Informática LTDA - EPP	R\$ 96,00

As demais condições permanecem inalteradas.  
 CORUMBÁ/MS 02 de Agosto de 2018.  
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**BOLETIM DE PESSOAL**

**PORTARIA “P” Nº 600, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **ANNE ANDREA MORAES DA FONSECA**, Assessor Governamental I, Mat. 12579 para responder pela coordenação do Centro de Referência e Atenção a Mulher da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Agosto de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 601, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **LUIZ MARCIO DO NASCIMENTO TADEU** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Nomear **LUIZ MARCIO DO NASCIMENTO TADEU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Políticas Públicas para LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Agosto de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 602, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** Nomear **CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Designar **CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessor Governamental I, para responder pelo Núcleo de Transporte e Frotas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Agosto de 2018.

Corumbá, 2 de Agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 603, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **NILTON CÉZAR CAMPOS DINIZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Nomear **NILTON CÉZAR CAMPOS DINIZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 604, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **KELY CRISTINA DA SILVA PANÃ**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 8169, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar **KELY CRISTINA DA SILVA PANÃ**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 8169, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Designar **KELY CRISTINA DA SILVA PANÃ**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 8169, Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, para responder como Coordenadora da Central de Regularização da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal



**PORTARIA “P” Nº 606, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA**, Auditora do Município, matrícula 10525, para responder, sem ônus, pelo expediente da Corregedoria-Geral do Município da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, pelo período de 6 a 15 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 609, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no item 2.5 do Edital de Convocação nº 01/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 33803/2018, de 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 30 de julho de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 610, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que houve nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Edital 01/2018, publicado em 13 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que a Súmula Vinculante nº. 15 do Supremo Tribunal Federal determina que deve haver rigorosa observação da ordem de classificação no concurso público, ensejando-se inclusive o direito subjetivo à nomeação de candidato preterido;

**CONSIDERANDO** que o edital do concurso, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obriga tanto a Administração Pública quanto o candidato as suas determinações;

**CONSIDERANDO** que, embora omisso quanto a possibilidade de deslocamento, a pedido, de candidato aprovado para a última posição do certame, tal fato não ocasionará prejuízo à Administração Pública e tampouco prejuízo aos candidatos aprovados, tendo em vista que a ordem de nomeação será respeitada, sem violação assim ao princípio do concurso público,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reposicionar, a pedido, para a última posição dos classificados para o cargo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, nomeado pela Portaria “P” nº. 518, de 05 de julho de 2018, o candidato **PAULO CÉSAR DE LIMA PESSOA**, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 33507/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 611, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANE ELIAN LOPES DA SILVA, mat. 7445**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Institucionais I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo nº 33324/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 30 de julho de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 612, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **DANYELE DIAS SAMANIEGO, mat. 8766**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Institucionais, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 33467/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 31 de julho de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 613, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ GUSTAVO DA PENHA FONTES DOS SANTOS, mat. 7898**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Institucionais II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 33420/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 31 de julho de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 614, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **ALESSANDRO ALENCAR PEREIRA DE SOUZA, mat. 7432**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, conforme processo administrativo nº 33440/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 26 de julho de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal







**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 02 de Agosto de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
NICEIA GOMES SOARES	018.293.621-00	9063/00066/2018
NICEIA GOMES SOARES	018.293.621-00	9063/00067/2018

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: Maíra Yuka Shiota	Matrícula: 00009281
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Auditora Fiscal da Receita Municipal	Assinatura:

Data de afixação: 02/08/2018

Data de desafixação: 17/08/2018



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 02 de Agosto de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
MINERACAO MATO GROSSO S A	03.380.896/0001-70	9063/00089/2018
CRISTIANO HUMBERTO CONSONI	885.002.099-68	9063/00098/2018

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: Maíra Yuka Shiota	Matrícula: 00009281
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Auditora Fiscal da Receita Municipal	Assinatura:

Data de afixação: 02/08/2018

Data de desafixação: 17/08/2018



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº015/2014 D.O.M Nº 1028 PÁG.03 DE 26/09/2016.**

Onde se lê: a partir de 01/08/2018.  
Leia-se: a partir de 01/09/2016.

**Extrato de Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº016/2014 D.O.M Nº 1028 PÁG.03 DE 26/09/2016.**

Onde se lê: a partir de 01/08/2018.  
Leia-se: a partir de 01/09/2016.

**Extrato de Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº018/2014 D.O.M Nº 1028 PÁG.03 DE 26/09/2016.**

Onde se lê: a partir de 01/08/2018.  
Leia-se: a partir de 23/09/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 076/2018 Processo nº 33.016/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carmen Ribeiro Julião do Espírito Santo.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Valor: 902,15(novecentos e dois reais e quinze centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Carmen Ribeiro Julião do Espírito Santo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 077/2018 Processo nº 33.425/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gilson Paulo Soares de Oliveira.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Valor: 902,15(novecentos e dois reais e quinze centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gilson Paulo Soares de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 078/2018 Processo nº 33.431/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jaques Natalino Castro de Arruda.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Valor: 902,15(novecentos e dois reais e quinze centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jaques Natalino Castro de Arruda.

### Edital nº009/2018

#### DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFESSORES COM CADASTROS DEFERIDOS PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS.

A SEMED - Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IX - Art.2º torna público a relação dos professores com cadastros Deferidos para atuar na Coordenação Pedagógica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

**Genilson Canavaro de Abreu**  
**Secretário Municipal de Educação**  
Portaria "p" nº 230, de 16 de fevereiro de 2018

NOME COMPLETO	
1	ADELAIDE ANITA DE ALMEIDA OLIVEIRA
2	ADRIANA PIRES
3	ADRIANA ROA FONTES
4	AIDA SUZANA GUERRERO NOGUEIRA
5	ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS
6	ALEX ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE
7	AMARILDA MONTEIRO
8	ANA CLAUDIA GONZAGA DA SILVA
9	ANA CLAUDIA SALINAS DA SILVA AMARAL
10	ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA
11	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA MOREIRA
12	ANDRÉIA SOUZA TAQUES
13	ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS
14	ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ
15	ARLEI GUEDES DE SOUZA ARRUDA
16	BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO
17	CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA
18	CAROLINA LEAL DE CAMARGO
19	CAROLINE DINIZ DE ALMEIDA SILVA
20	CÁSSIA ANDRÉIA LOZADA RIBEIRO
21	CILENE MARIA MORAES GONÇALVES
22	CLARICE DE JESUS ORTIZ
23	CLAUDIA SIMONE DE SOUZA SANTOS
24	CLEBER SANTOS JAIME
25	CRISTIANE DE SOUZA GONÇALVES
26	CRISTINA ARAGÃO MOREL
27	DAMIANA DA COSTA SANCHEZ OLIVEIRA
28	DANIELLE DE SOUZA BAIANO
29	DÉBORA RIBEIRO DA COSTA
30	DEYSE BENEDITA LEITE
31	DEZANIL SORRILHA
32	DIOGO AMARÍLIO DOS SANTOS
33	DORINETE ALENCAR GONÇALVES
34	EDMA GALHARTE PINTO DIAS
35	ELCILEIA MARQUES DE SOUZA
36	ELIANA CRISTINA ARGUELHO
37	ELIANE DAMASCENO DA SILVA
38	ELIANE RITA ROSA DA SILVA
39	ELIETE RAMOS MACIEL
40	ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBA
41	ELIS REGINA LEITE SARATH
42	ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA
43	ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE
44	ELIZANGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS
45	ELVÉCIO ZEQUETTO
46	ENEDINA SANTOS DE MOURA
47	ÉRICA LOPES XAVIER
48	ÉRICA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO GONÇALVES
49	ESTER DA SILVA SOUSA
50	ESTHERMIRA RODRIGUES PEDROSO
51	EVA APARECIDA VANJURA DE MOURA
52	FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA
53	FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI
54	GEISILENE RODRIGUES DA COSTA
55	GEIZELENE MARQUES DE SOUZA SANTOS
56	GELSIMARA CUNHA DOS SANTOS
57	GEOVANNA GARCIA
58	GERALDO GARBELINI NETO
59	GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR
60	GILMAR FERNANDES MARTINS
61	GISELE TAVARES BERNAL
62	GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA
63	HELMUT MARTINES DA SILVA
64	IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ



NOME COMPLETO	
65	ISABEL DE ALMEIDA
66	IVETE RODRIGUES DE AMORIM PEREIRA
67	JACY AUXILIADORA MORAES DE ARRUDA
68	JAIRTON DE ANDRADE SILVA
69	JESSICA PIMENTA DA SILVA VICTORIO
70	JOÃO CARLOS PAREJA URQUIDI
71	JOCIENE LEMES DE CAMPOS
72	JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS
73	JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS
74	JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA
75	JOSÉ DE SOUZA SILVA
76	JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA
77	JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA
78	JOSILENE DA SILVA AUGUSTO
79	JOSINELY OLIVEIRA BARROS ALVES
80	JOSSILENE DE MEDEIROS
81	JULIO CESAR FARIAS
82	JUSSARA SANTOS DE ARRUDA PERALTA
83	KELLY PATRÍCIA CARNEIRO DA COSTA
84	KLINTON PINHEIRO SALES
85	LAUDICEIA LEITE LARocca
86	LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL
87	LAUREANO SILVA DE AMORIM
88	LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA
89	LEVI SILVA DE SOUZA
90	LILIANA GONÇALVES PREZA DE MORAES
91	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
92	LUCIANA MOREIRA LIGIER
93	LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO
94	LUCILENE DA SILVA ARRUDA DE SOUZA
95	LUIZA DIAS DA SILVA
96	LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE
97	LUIZ CARLOS VARGAS
98	LUIZ PAULO FREITAS RIBEIRO
99	LUIZ ROBERTO VARGAS
100	LUZANIRA DE DEUS PEREIRA DA SILVA
101	LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES
102	MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
103	MARCIA ANTONIA MAGALHAES LOPES
104	MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
105	MÁRCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA
106	MARCIENE PEREIRA GARCIA
107	MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA
108	MARELISA RODRIGUES VILARGA PAES
109	MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
110	MARIA APARECIDA ESPOSITO SOUZA
111	MARIA CLAUDETE DA SILVA AQUINO
112	MARIA DO CARMO CABRAL CAMPOS
113	MARIA DO CARMO MENDES
114	MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM
115	MARIA FRANCISCA DE MORAES
116	MARIANA VACA CONDE
117	MARIA NEIDE TACEO RIBEIRO
118	MARIA PAULINA GARCIA
119	MARILEIZE DA SILVA BRASIL
120	MARISTELA REIS PEREIRA
121	MARIZA BENTA VIEIRA ANTUNES
122	MARLENE VERGINIA DALLA SANTA
123	MARLI DAS NEVES GUADALUPE
124	MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA
125	MERCEDES BENITES LEITE
126	MERCY RAMOS GOMES
127	MINIRA FRANCO DOS REIS

NOME COMPLETO	
128	MIRANE FRANCO DOS REIS
129	MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA DA CRUZ
130	MOACIR CASTELO DE MESQUITA
131	NADIR TÁCEO GARCIA NUNES
132	NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA
133	NAZIRA MOHD ABDEL JABER ABDULLAH COSTA
134	NEDY DE BARROS.
135	NEIDE LEONES PEREIRA
136	NENA DE ARRUDA NEPOMUCENO
137	NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVEIRA
138	ODAIR ALVES DE ARRUDA
139	OGNA DE PAULA COELHO SEREJO
140	ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA
141	ORSOLINA SILVA FERNANDEZ DA CONCEIÇÃO
142	PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL
143	RAMONA CORRÊA CASSIANO
144	REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE
145	RENILDA MENACHO DE ARRUDA
146	ROBERTO CÉSAR DE SOUZA
147	ROMÉLIA RODRIGUES DOPP
148	RONDINELLI LEITE OLARTE
149	ROONEY DOS SANTOS SOUZA
150	ROSA ALESSANDRA RODRIGUES CORRÊA
151	ROSA HELENA BATISTA VIANA
152	ROSANA DE SOUZA LEITE FERREIRA
153	ROSÂNGELA GUIMARÃES
154	ROSELENE LIMA AYALA PACOLA
155	ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ
156	ROSELI NERY DE ANDRADE BENTO
157	ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS
158	ROZEMERI DOS SANTOS
159	RUBENS DA SILVA PINHEIRO
160	SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCIA
161	SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES
162	SANDRA SILVA ZABALA
163	SEBASTIANA LUCAS MACIEL
164	SEBASTIÃO WENCESLAU DE CARVALHO
165	SELMA DE OLIVEIRA FONSECA
166	SIANE COUVO VIEIRA
167	SIDENEI BITTENCOURT DA COSTA
168	SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO
169	SIMONE YARA BENITES DA SILVA
170	SONIA REGINA DA SILVA TOMICHÁ
171	SUZIE AGUILAR DA SILVA
172	SUZIMEIRE DO CARMO DAS NEVES BARBOSA
173	TAMMI FLÁVIE PERES BORGES
174	TANIA MARA MENDES DA CONCEIÇÃO
175	TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS
176	TATIANE CECILIA DE LIMA MARTINS SALES
177	TATIANE ROBERTO DA SILVA
178	TIAGO MARTINS DE MELO
179	UZIELITA CHAPARRO FERREIRA
180	VALÉRIA ALVES PINTO
181	VALÉRIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL
182	VANESSA ALVARENGA LIMA
183	VANIA DE ASSUNÇÃO RONTON PINHEIRO
184	VANNEIDE ESCOBAR GONÇALVES
185	VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA
186	VICENTINA MARIA DA SILVA
187	WAGNER ALVES PEREIRA
188	WAGNER DE OLIVEIRA PAES
189	WELLINGTON BRÁS ORTIZ LEITE
190	ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE





MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE**

ATA DE REGISTRO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 227.608/2017

PREGÃO Nº 010/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 017/2018		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Achocolatadoem pó 400gr, instantâneo, tradicional, fabricado á base de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten, embalagem de papelão, lata ou polipropileno original do fabricante contendo no mínimo 400g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem ,acondicionado em caixas contendo 24 unidades , de 1º qualidade.	CAIXA	750	88,14	66.105,00	90	7.932,60	660	88,14	58.172,40
17	Farinha de mandiocade 1º qualidade, pacote com 01 kg, torrada, não deve apresentar fungos, parasitas ou fragmentos estranhos, com data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, dados do fabricante estampado na embalagem. Acondicionada em embalagem polipropileno, transparente atóxica, contendo 20 pacotes em 1 fardo.	FARDO	450	153,99	69.295,50	70	10.779,30	380	153,99	58.516,20
19	Farinha de trigo - primeira qualidade, especial, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, com data de fabricação e validade, dados do fabricante, informação nutricional estampados no corpo da embalagem, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo 1kg, acondicionado em fardo com 10 pacotes, de primeira qualidade.	FARDO	600	28,37	17.022,00	98	2.780,26	502	28,37	14.241,74
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES</b>								1.542	0	130.930,34

*Handwritten signature and initials*



EMPRESA: FORTI - EMPORIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A - INFORMATICA LTDA ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA			SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	<p>Doce de leite, tipo biscoito, com 400g, embalagem de polipropileno, transparente original do fabricante com 2kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, acondicionado em fardos contendo 10 pacotes de 2kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem de primeira qualidade.</p>	FARDO	3.105	54,85	170.309,25	650	35.652,50	2.455	54,85	134.656,75
8	<p>Aveia, apresentação flocos finos, aplicação mingau, isento de mofo ou fragmentos estranhos, deve conter data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, embalado em caixa de 500gr original do fabricante.</p>	UN.	1.500	7,60	11.400,00	500	3.800,00	1.000	7,60	7.600,00
9	<p>Biscoito doce, pacote com 400 g, apresentação retangular, tipo maizena, classificação doce, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro e firmes, sem pó branco solto no pacote, sem corantes artificiais, embalado em embalagem plástica atóxica original do fabricante lacrada, contendo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Contendo caixas com 20 pacotes, de primeira qualidade.</p>	CAIXA	1.800	78,40	141.120,00	650	50.960,00	1.150	78,40	90.160,00
13	<p>Canela em pó, embalagem contendo 10 g (peso líquido), com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	UN.	1.000	1,18	1.180,00	75	88,50	925	1,18	1.091,50
15	<p>Colorau - condimento regional de aspecto pó fino, homogêneo, de cor vermelho intenso, características adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, original do fabricante, contendo informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, impressos no corpo da embalagem, acondicionados em embalagem com 500gr. De 1ª qualidade.</p>	PACOTE	1.000	3,78	3.780,00	424	1.602,72	576	3,78	2.177,28
21	<p>Fermento químico, embalagem 100gr, deve estar seco e solto, não deve apresentar mofo, ranço. Acondicionado na embalagem original do fabricante, com identificação do produto, prazo de validade, informação do fabricante.</p>	UN.	2.000	2,09	4.180,00	150	313,50	1.850	2,09	3.866,50
27	<p>Leite em pó sem lactose/proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina c, vitamina b5 e vitamina b2, vitamina a, zinco, ferro, vitamina d, iodo, ácido fólico, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja lata 400g</p>	LATA	300	22,85	6.855,00	0	0,00	300	22,85	6.855,00
31	<p>Milho de canjica - sem pele, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original do fabricante, contendo 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação e vencimento, informações nutricionais, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Pacote de 500g.</p>	PACOTE	3.000	2,05	6.150,00	210	430,50	2.790	2,05	5.719,50
								11.046	0	252.126,53

VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES



EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 018/2018		SALDO				
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
6	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 1kg, peso líquido de 1kg, não contém glúten com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não deve ter cheiro azedo, manchas na cor escura (mofo), e carunchos. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e saúde.	KG	1.830	6,69	12.242,70	750	5.017,50	1.080	6,69	7.225,20	
11	Biscoito saigado, saigado, pacote com 400 g, tipo cream cracker, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro, embalado em embalagem plástica atóxica lacrada original do fabricante, contendo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Caixas contendo 20 unidades, de primeira qualidade.	CAIXA	1.800	78,25	140.850,00	200	15.650,00	1.600	78,25	125.200,00	
23	Fécula de batata - produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Os flocos são preparados a partir das batatas cortadas, cozidas, amassadas, desidratadas e moídas. Os flocos de batatas quando reidratados devem ter a mesma textura da massa da batata fresca, ingredientes: batata (99%), estabilizante, antioxidante, conservante metabisulfito de sódio ins. 223, e corante natural cúrcuma ins. 1000. Não contém glúten. Formas de uso: como substituto da batata in natura, para grandes volumes de pratos à base de batata, para preparos de purê, nhoque, pães, croquetes, sopas e cozidos. Embalagens contendo 1kg.	KG	9.000	11,98	107.820,00	35	419,30	8.965	11,98	107.400,70	
25	Gelatina, sabores variados, caixa de 45g, acondicionada em embalagem original do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e do fabricante, não deve conter mofos, umidade, ou fragmentos estranhos, embalagem de 45g.	UN.	15.000	1,09	16.350,00	0	0,00	15.000	1,09	16.350,00	
29	Macarrão parafuso, pacote de 500 gr, tipo sêmola, formato parafuso, embalado originalmente pelo fabricante, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com informações do fabricante, isentos de fungos, parasitas e mofos, devem estar inteiros e firmes. Acondicionado em fardos contendo 20 unidades, de primeira qualidade.	FARDO	1.100	57,20	62.920,00	175	10.010,00	925	57,20	52.910,00	
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES</b>								27.570	0		309.085,90

EBN



EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 020/2018		SALDO			
		UN	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	Chá mate torrado: aspecto fino, contendo no mínimo 250g, com especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo 30 unidades, de primeira qualidade.	CAIXA	600	147,00	88.200,00	250	36.750,00	350	147,00	51.450,00
16	Extrato de tomate, extrato de tomate concentrado pura polpa de tomate, classificação purê de tomate, características gerais -sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, características organolépticas - aspecto massa mole, cor vermelho, cheiro próprio, sabor próprio, características físicas e químicas - purê de tomate: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 9% p/p. Características microscópicas - ausência de sujidades, parasitas e larvas. É tolerado na contagem pelo método de Howard, apresentar no máximo 40% de campos positivos com filamentos de cogumelos. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante na norma: deve também, constar a classificação do produto. Embalagem tetra park de 1,1kg. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	1.700	95,00	161.500,00	516	49.020,00	1.184	95,00	112.480,00
18	Farinha de quibe embalagem em plástico resistente de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade, original do fabricante, não deve estar carunchoado, nem com manchas escuras. Fardo contendo 10 kg.	FARDO	150	75,50	11.325,00	150	11.325,00	0	75,50	0,00
20	Fermento biológico, composição, saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana, seco, instantâneo, pacote de 125gr, 1º qualidade. Acondicionado na embalagem original do fabricante, com identificação do produto, prazo de validade, informação do fabricante.	UN.	1.700	8,60	14.620,00	300	2.580,00	1.400	8,60	12.040,00
22	Feijão, tipo 1, pacote 1kg, classe carioca, 1º linha novo, acondicionado pelo fabricante em fardo contendo 30kg. Não deve apresentar perfurações (carunchos e outros insetos) grãos não devem estar esbranquiçados (mofo) murchos, sem brilho e brotando; não devem apresentar cheiro estranho, impurezas e matérias estranhas. Contendo data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, com numero do lote, grupo, classe, tipo, safra, peso líquido estampado na embalagem.	FARDO	950	140,48	133.456,00	530	74.454,40	420	140,48	59.001,60
24	Fubá, pacote de 1kg, tipo 1, embalado na embalagem original do fabricante, contendo informações nutricionais, fabricante, data de fabricação e data de validade. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	KG	2.500	3,09	7.725,00	1.500	4.635,00	1.000	3,09	3.090,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES</b>							4.354	0	238.061,60	

ESB





EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MISS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 019/2018		SALDO				
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
2	Achocolatado diet:maltodextrina, cacau lecitina do, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio, vitaminas: a, d, e, b1,b2, c, niacina, ácido pantotênico, b6, ácido fólico, b12), edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, aromatizante e antiúmectante dióxido de silício. Embalagem: pote contendo 210 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	POTE	100	15,5	1.550,00	9	139,50	91	15,5	1.410,50	
7	Arroz branco, tipo 1, pacote de 05 kg, classe longo fino agulha, subgrupo polido, contendo prazo validade, informações do fabricante e data de fabricação, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, manchas escuras e de fragmentos estranhos, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalagem em fardos contendo 30 kg (6 pacotes de 5kg).	FARDO	3.400	95,93	326.162,00	700	67.151,00	2.700	95,93	259.011,00	
28	Macarrão espaguete, pacote de 01 kg formato espaguete com ovos, embalado originalmente pelo fabricante, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com informações do fabricante, isentos de fungos, parasitas e mofos, sem perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em fardos com 30 kg.	FARDO	600	97,38	58.428,00	250	24.345,00	350	97,38	34.083,00	
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES</b>								3.141			294.504,50

EMPRESA: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 021/2018		SALDO				
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
26	Leite em pó integral instantâneo, pacote de 400 g, leite integral, instantâneo. Leite integral e/ou leite concentrado integral e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Acondicionada em fardo, contendo 25 unidades, de primeira qualidade.	FARDO	1.900	261,80	497.420,00	300	78.540,00	1.600	261,80	418.880,00	
30	Macarrão de arroz, pacote de 500g enriquecido com betacaroteno (vitamina a). Sem glúten, sem ovos, sem leite e sem gorduras trans.	PACOTE	1.100	4,10	4.510,00	0	0,00	1.100	4,10	4.510,00	
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES</b>								2.700	0		423.390,00

DATA: 31/07/18

*[Handwritten Signature]*

GESTOR DO CONTRATO

*[Handwritten Signature]*  
 Elidia Benedito da Silva Rodrigues  
 FISCAL DO CONTRATO  
 CFMED



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 27437/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rosana do Nascimento  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem Sala de Vacina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB Fixo - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Rosana do Nascimento.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 29060/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rosimeire dos Santos Ajala  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem Sala de Vacina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB Fixo - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Rosimeire dos Santos Ajala.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1481, de 01 de agosto de 2018.

### RESOLUÇÃO N.º 063 de 27 de julho de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 024/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa NASSER SAFA AHMAD ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 024/2018.

**Art. 2º.** Designar **Ruzimar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 024/2018.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 024/2018, Processo n. 31.874/2018, que tem por objeto a aquisição de enxovais para bebê, para concessão de benefício eventual.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de julho de 2018.

Corumbá-MS, 27 de julho de 2018.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### PORTARIA "P" FCPH Nº 43, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MARCELO BARROS DE AGUIAR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** Nomear **MARCELO BARROS DE AGUIAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 2 de agosto de 2018.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
 Diretor-Presidente da FCPH